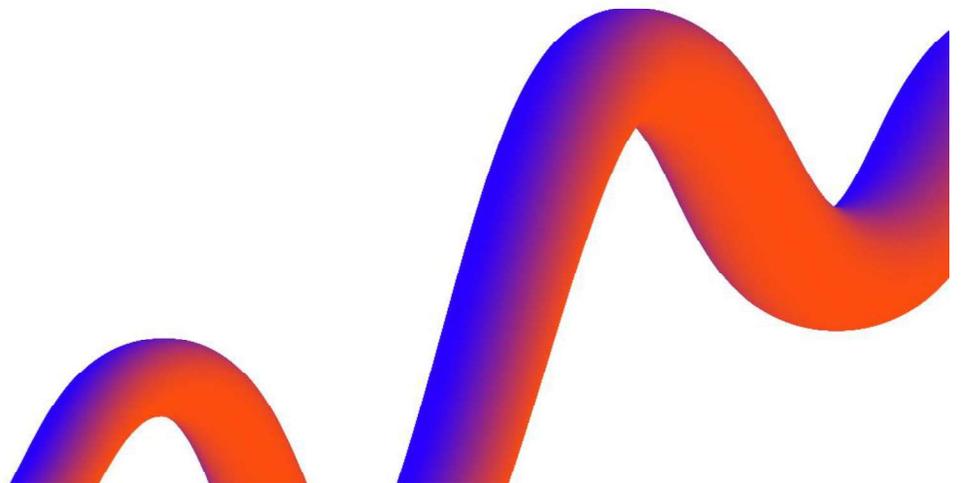


# Logista

**CÓDIGO DE CONDUCTA**



Caros colegas,

Apresentamos-lhes o novo Código de Conduta da Logista, aprovado pelo Conselho de Administração. É o resultado da renovação do firme compromisso da Logista para com os princípios éticos e os comportamentos empresariais exemplares, ao mesmo tempo que os adapta à realidade atual da Empresa e às melhores práticas na matéria. Está especificamente focado no reforço dos princípios de exemplaridade, integridade empresarial, transparência e cumprimento normativo, princípios estes que devem governar as nossas ações e decisões.

Os empregados da Logista, os seus clientes, fornecedores, parceiros de negócios, acionistas e outros grupos com os quais interagimos são a base das nossas atividades, e este Código de Conduta pretende servir de guia para impulsionar o respeito, a igualdade, a diversidade e a criação de valor sustentável a longo prazo.

Como membros da Logista, espera-se que atuemos de acordo com os mais altos padrões éticos. É nosso dever pessoal cumprir o Código de Conduta e partilhar a nossa preocupação se considerarmos que algum comportamento poderá não ser exemplar, e inclusivamente, poderá ser ilegal.

Encorajamo-los para o entendimento e a familiarização com este Código de Conduta, e para a utilização do mesmo nas vossas decisões no dia a dia. Contém diretrizes úteis e recomendações que o Conselho de Administração espera que ajudarão a tomar as decisões corretas. De igual modo, permite o manuseamento das ferramentas necessárias para o pedido de aconselhamento quando for necessário. Este modo de procedimento ajudará a Logista a crescer de forma sustentável, confirmando a nossa credibilidade e reputação entre todos os que se relacionam connosco.

Somos todos pessoalmente responsáveis por respeitar o Código de Conduta nas nossas atividades diárias; este é um compromisso que nenhum de nós pode evitar. Dito isto, os que têm responsabilidades diretas no Grupo devem contribuir com o exemplo, e mostrar a todas as pessoas que supervisionam a aplicação dos princípios éticos e das recomendações contidas no Código de Conduta a todas as nossas operações e atividades.

Agradecemos a todos o vosso compromisso ético e com o cumprimento das normas que estabelecemos.

Leganés, 22 de julho de 2021.

Sr. Gregorio Marañón Bertrán de Lis  
Presidente do Conselho de Administração

Sr. Íñigo Meirás Amusco  
Conselheiro Delegado

## ÍNDICE

<b>1. COMO É QUE O NOSSO CÓDIGO FUNCIONA.....</b>	<b>5</b>
• Objeto.....	5
• Área de aplicação.....	5
• Responsabilidade dos Membros .....	5
• Responsabilidade dos Diretores.....	6
• Como tomar a decisão correta .....	6
• Perguntas, dúvidas e reclamações.....	7
• Ausência de represálias .....	7
<b>2. PROTEÇÃO DOS NOSSOS.....</b>	<b>8</b>
• Diversidade, inclusão e não discriminação .....	8
• Prevenção do assédio.....	8
• Saúde e segurança no trabalho.....	9
• Direitos Humanos.....	10
• Privacidade dos dados .....	11
• Uso das redes sociais .....	12
<b>3. PROTEGER OS NOSSOS ATIVOS.....</b>	<b>12</b>
• Registos e divulgação precisos.....	12
• Uso dos Bens.....	13
• Informações confidenciais .....	14
<b>4. INTEGRIDADE EMPRESARIAL .....</b>	<b>16</b>
• Conflitos de interesses.....	16
• Corrupção e suborno .....	17
• Evitar o branqueamento de capitais .....	19
• Presentes e hospitalidade .....	20
• Requisitos aduaneiros e fiscais.....	21
• Informações privilegiadas.....	22

# Logista

- Concorrer equitativamente ..... 23
- As nossas relações com os fornecedores ..... 24
- 5. PROTEGER AS NOSSAS COMUNIDADES ..... 25**
- Respeitar o meio ambiente ..... 25
- Compromisso para com os governos e os organismos políticos ..... 26
- Comunicação com os investidores, os analistas e os meios de comunicação ..... 27

# Logista

## 1. COMO É QUE O NOSSO CÓDIGO FUNCIONA

- **Objeto**

Desde a sua fundação, a Logista criou, promoveu e apoiou uma cultura e uma filosofia empresarial baseadas nos princípios do cumprimento da lei, da honestidade, da integridade na gestão e da transparência nas atuações e relações do Grupo com os seus acionistas, trabalhadores da Logista, fornecedores, clientes, comunidades e outras partes interessadas.

O presente Código de Conduta (de agora em diante, o «Código de Conduta» ou o «Código») estabelece as normas e os princípios éticos que regulam as nossas atividades, fixa os requisitos de conduta que todos os Membros do Grupo devem satisfazer no seu trabalho diário e serve de base fundamental para as Políticas e Procedimentos do Grupo, que devem ser interpretados e aplicados de acordo com o quadro geral deste Código.

- **Área de aplicação**

O presente Código de Conduta será aplicável à Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A. e a todas as suas filiais e empresas participadas («Logista», o «Grupo Logista» ou o «Grupo»).

Todos os trabalhadores, efetivos ou temporários, gerentes, diretores, representantes legais e, em geral, qualquer pessoa sujeita à autoridade da Logista (coletivamente, os «Membros») têm a obrigação de compreender e cumprir o Código de Conduta, as Políticas e Procedimentos internos do Grupo e a legislação aplicável.

Os membros do Conselho de Administração, administradores ou diretores que tenham sido nomeados pelo Grupo Logista para membros de Conselhos de Administração ou para cargos de direção em sociedades em que a Logista seja acionista ou em que tenha aportado capital, mas que não são controladas por ela, terão a obrigação de cumprir este Código, e supervisionarão internamente a aplicação do mesmo, conforme o caso.

Os terceiros com os quais a Logista mantenha qualquer tipo de relação empresarial, comercial ou profissional, tais como fornecedores, clientes e sócios comerciais, deverão satisfazer os requisitos descritos neste Código de Conduta quando atuarem para, ou em relação com, o Grupo.

- **Responsabilidade dos Membros**

Cada um de nós, como Membros, é responsável por atuar de acordo com as disposições estabelecidas neste Código. Não nos comportamos em função do que os outros fazem: é da nossa responsabilidade pessoal cumprir o Código de Conduta, e levantar a voz se presenciarmos ou suspeitarmos de algum comportamento pouco ético ou ilegal.

# Logista

Por tudo isto, os Membros devem seguir continuamente estas diretrizes mínimas:

- ✓ Garantir que conhecemos, entendemos e cumprimos o Código de Conduta e as Políticas e Procedimentos do Grupo.
- ✓ Desenvolver as nossas atividades de forma profissional e ética.
- ✓ Completar toda a formação regular do Grupo.
- ✓ Informar imediatamente sobre infrações reais ou potenciais do Código de Conduta, das Políticas e Procedimentos do Grupo ou da legislação, inclusivamente quando tal infração possa ser proveniente de um terceiro nas suas relações comerciais, empresariais ou profissionais com o Grupo.

O incumprimento do Código de Conduta ou das Políticas e Procedimentos internos do Grupo pode ser constitutivo de uma infração laboral e, neste caso, será sancionável de acordo com o regime disciplinar laboral em vigor, em conformidade com as leis ou os acordos coletivos.

Não obstante o que fica expresso, tal incumprimento pode dar lugar a ações legais no caso de infração de leis ou obrigações penais, civis ou comerciais.

- **Responsabilidade dos Diretores**

Os diretores têm a responsabilidade fundamental de dar o exemplo a partir de cima, servindo de modelo para os trabalhadores que se encontram sob a sua supervisão. Para esta finalidade, os diretores devem-se certificar de que:

- ✓ Partilham e explicam o Código de Conduta, ajudando os trabalhadores da Logista que estão sob a sua supervisão a compreendê-lo e cumpri-lo.
- ✓ Oferecem orientação e apoio em relação com o Código de Conduta.
- ✓ Encorajam os trabalhadores da Logista que estão sob a sua supervisão a formular perguntas, apresentar preocupações e dar as suas opiniões.
- ✓ Adotam as medidas necessárias para pararem imediatamente qualquer situação real ou potencial na sua área de responsabilidade que possa ser contrária às disposições do Código de Conduta, e reportá-las à sua Unidade de Cumprimento Local (Unidade Local de *Compliance*) ou, se for caso disso, ao Comité de Cumprimento do Grupo.

- **Como tomar a decisão correta**

É impossível prever ou controlar todas as questões ou situações. Se não tiver a certeza da regulação do Código de Conduta relativamente a um assunto concreto, ou da decisão que deve tomar relativamente a uma ação ou decisão empresarial específica, questione-se:

- ✓ É legal?

# Logista

- ✓ Parecerá ético às partes interessadas?
- ✓ É coerente com o nosso Código de Conduta e os nossos valores?
- ✓ Estou a dar um bom exemplo?
- ✓ Entendo as consequências?
- ✓ Sentir-me-ia confortável ao explicar as minhas ações aos meus colegas, família e amigos?
- ✓ Estaríamos confortáveis, eu ou a Logista, se fosse publicado nos meios de comunicação social?

Se a resposta a alguma destas perguntas for «não», o passo seguinte está claro: não siga em frente e peça orientação ao seu superior hierárquico. Lembre-se sempre de que o Grupo implementou os processos, a orientação e os recursos adequados para ajudar os seus Membros a seguirem o Código de Conduta.

- **Perguntas, dúvidas e reclamações**

Pode apresentar questões ou dúvidas sobre qualquer assunto relacionado com o Código de Conduta ao seu superior hierárquico. Se não se sentir confortável ao falar com o seu superior hierárquico, pode apresentar as suas preocupações a um diretor de um nível superior, ou pode entrar em contacto com a sua Unidade de Cumprimento Local (Unidade Local de *Compliance*) ou com o Comité de Cumprimento do Grupo.

Os Membros que tenham conhecimento, evidência ou suspeitas fundadas de um incumprimento do Código de Conduta, das Políticas e Procedimentos do Grupo ou da legislação aplicável, devem informar imediatamente os seus superiores hierárquicos, o Compliance Officer do Grupo ou enviar uma comunicação ao Canal de Denúncias do Grupo.

Neste último caso, a comunicação será efetuada por escrito, por correio postal para o endereço «Grupo Logista - Att. Comité de Cumprimento - c/ Trigo, 39, Leganés (28914 Madrid) Espanha», ou por e-mail para o endereço seguinte: [canaldedenuncias@logista.com](mailto:canaldedenuncias@logista.com) [complaintschannel@logista.com](mailto:complaintschannel@logista.com).

Estas comunicações serão geridas e decididas de acordo com o que está estabelecido na Política de Denúncias da Logista e nos seus Procedimentos locais de aplicação.

- **Ausência de represálias**

A Logista não tolerará nenhuma forma de represália contra uma pessoa que, de boa-fé, revele ou denuncie um incumprimento real ou potencial do Código de Conduta. As represálias podem dar lugar a medidas disciplinares, que podem incluir o despedimento.

# Logista

As denúncias de presumíveis infrações do Código serão consideradas como efetuadas de boa-fé sempre que proporcionem informações completas e precisas sobre um assunto concreto, mesmo que finalmente sejam consideradas erradas ou sem fundamento.

## **2. PROTEÇÃO DAS NOSSAS PESSOAS**

- **Diversidade, inclusão e não discriminação**

A Logista compromete-se a oferecer igualdade de oportunidades a todos os seus Membros, fomentando a diversidade e o respeito pela diferença. Trabalhamos para garantir a todos os Membros um ambiente que promova a diversidade e em que exista confiança mútua, respeito pelos direitos humanos e igualdade de oportunidades. Todas as nossas decisões relacionadas com o emprego são tomadas em função dos méritos, qualificações, competências, rendimento e êxitos.

Os Membros devem tratar os outros Membros e qualquer terceiro relacionado com o Grupo com dignidade, respeito, justiça e igualdade.

A Logista não tolerará nenhum tipo de discriminação baseada na raça, na cor, na expressão de género, na identidade de género, na etnia, na religião, na classe social, na política, na cidadania, na orientação sexual, no estado civil, na deficiência ou em qualquer outra causa.

***Os Membros devem:***

*Criar um ambiente de trabalho em que os colegas possam contribuir, desenvolver e utilizar plenamente os seus talentos.*

*Demonstrar respeito pelos outros, mantendo a mente aberta a novas ideias, a diversas culturas e costumes e a diferentes pontos de vista.*

*Tratar os outros com respeito e profissionalismo.*

*Informar imediatamente sobre qualquer caso de discriminação.*

***Os Membros não devem:***

*Discriminar por motivos de raça, cor, expressão de género, identidade de género, etnia, religião, classe social, política, cidadania, orientação sexual, estado civil, deficiência ou qualquer outro motivo protegido estabelecido pela lei.*

*Aceitar ou contribuir para qualquer coisa que exclua um indivíduo ou grupo.*

*Não comunicar os casos em que outras pessoas são maltratadas.*

- **Prevenção do assédio**

Todos os Membros têm o direito de trabalhar num ambiente livre de qualquer tipo de intimidação, assédio e abuso. O assédio é um comportamento que cria um ambiente de

trabalho ofensivo, intimidativo, humilhante ou hostil, que interfere de forma injustificada no rendimento laboral de outra pessoa. O assédio inclui qualquer forma de comportamento sexual, verbal, não verbal e físico que seja abusivo, humilhante ou intimidativo.

Todas estas condutas estão estritamente proibidas e não serão toleradas.

***Os Membros devem:***

*Ajudar-se mutuamente comunicando os casos em que a conduta de um Membro o(a) incomode ou incomode outros.*

*Informar sobre todos os casos de intimidação e assédio.*

***Os Membros não devem:***

*Assediar, abusar ou fazer algo que seja entendido como ofensivo, intimidante, malicioso ou insultuoso.*

*Tolerar a intimidação ou o assédio de qualquer tipo.*

*Usar blasfêmias, referir-se a outros com nomes ou comentários arrogantes ou abusar verbalmente.*

*Efetuar comentários, brincadeiras ou elaborar materiais, incluindo os e-mails que outros possam considerar ofensivos.*

*Intimidar, ameaçar ou cometer abuso de autoridade.*

- **Saúde e segurança no trabalho**

A Logista compromete-se a proporcionar condições de trabalho saudáveis e seguras aos Membros e a terceiros que trabalhem nos nossos escritórios e instalações, ou que os visitem, cumprindo continuamente a legislação e os regulamentos aplicáveis em matéria de saúde e segurança no trabalho.

É da responsabilidade de todos os Membros entenderem e serem responsáveis pela incorporação de um comportamento seguro nas atividades diárias.

***Os Membros devem:***

*Trabalhar e comportar-se de forma segura.*

*Cumprir a Política de Saúde, Segurança e Bem-estar da Logista, os procedimentos e instruções de saúde e segurança relevantes para o seu trabalho, assim como as leis e regulamentos aplicáveis, e encorajar outros Membros a observá-los.*

*Completar a formação específica necessária em matéria de saúde e segurança.*

*Informar imediatamente sobre qualquer acidente, lesão, doença, situação de risco ou condição insegura logo que tenham conhecimento disso.*

***Os Membros não devem:***

*Desenvolver qualquer atividade que seja insegura ou insalubre no trabalho.*

*Retirar os dispositivos de segurança das instalações ou da maquinaria.*

*Trabalhar sob os efeitos de drogas, álcool ou o uso inadequado de medicamentos.*

- **Direitos Humanos**

A Logista compromete-se a proteger e respeitar os direitos humanos em todas as suas operações, incluindo a Carta Internacional dos Direitos do Homem, as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os princípios e orientações contidos nos Princípios Orientadores das Nações Unidas (UNGP) sobre Empresas e Direitos Humanos e a Carta Social Europeia. Reconhecemos a necessidade de se evitarem infrações dos direitos humanos dos outros e de se abordarem adequadamente os impactos adversos sobre os direitos humanos que possam ter lugar nas nossas atividades.

Neste sentido, o Grupo desenvolve as suas atividades respeitando os direitos humanos dos Membros, dos terceiros com os quais trabalha e das comunidades em que opera. Além disso, os Membros são obrigados a respeitar a dignidade e os direitos humanos de todos os outros Membros e dos terceiros com os quais entrem em contacto no desenvolvimento das suas atividades.

No mínimo, a Logista cumpre as leis, normas e regulamentos laborais aplicáveis, com pleno respeito pelo direito fundamental de liberdade sindical e gerindo as relações com os representantes dos trabalhadores e os sindicatos de forma fluida e transparente. Todos os trabalhadores da Logista têm o direito de decidir se querem filiar-se num sindicato ou não, ou de ter uma representação reconhecida de acordo com a legislação aplicável.

Nunca utilizaremos, nem permitiremos que sejam utilizados, trabalhos forçados ou tráfico de pessoas, nem contrataremos menores de 16 anos, ou com idade inferior à idade mínima de emprego local ou à idade de escolarização obrigatória (a que for maior), nem menores de 18 anos para a execução de qualquer trabalho que seja considerado perigoso ou que possa danificar a saúde ou a segurança.

Exigimos que os nossos fornecedores cumpram as suas obrigações laborais para com os seus trabalhadores, que respeitem os direitos laborais e sindicais dos trabalhadores e que paguem salários que se ajustem ao mínimo legal ou aos acordos coletivos em vigor, o que for mais elevado. É expressamente proibido o tráfico de pessoas ou o trabalho forçado. De igual modo,

exige-se que os nossos fornecedores promovam a integridade, o trabalho em equipa, a diversidade e a confiança, garantindo um local de trabalho justo, respeitador e livre de qualquer tipo de assédio, discriminação ou de qualquer outra forma de comportamento degradante, e que promovam uma cultura positiva de saúde e segurança, proibindo comportamentos inaceitáveis ou potencialmente perigosos no trabalho.

***Os Membros devem:***

*Desenvolver as atividades empresariais de forma que se promovam e respeitem os direitos humanos*

***Os Membros não devem:***

*Ficar calados se observarem alguma violação dos direitos humanos.*

- **Privacidade dos dados**

A Logista respeita a privacidade de todas as pessoas e gere os seus dados pessoais de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis.

No decurso da nossa atividade, tratamos informações pessoais sobre os Membros, clientes, fornecedores, acionistas, parceiros comerciais, candidatos e outros terceiros.

Recolheremos, utilizaremos, protegeremos e partilharemos os dados pessoais unicamente para fins legítimos, de acordo com as leis aplicáveis e as Políticas e Procedimentos internos do Grupo.

***Os Membros devem:***

*Tratar os dados pessoais de acordo com a legislação aplicável, os princípios de privacidade e as políticas e procedimentos do Grupo.*

*Se for caso disso, obter os consentimentos obrigatórios exigidos e comprometer-se a utilizar tais dados unicamente para os fins expressamente consentidos.*

*Adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais e a sua proteção contra o tratamento não autorizado ou ilícito, assim como contra a perda, destruição ou dano acidentais.*

*Entrar imediatamente em contacto com o encarregado de proteção de dados (DPO) se quiser apresentar alguma questão ou tiver alguma dúvida.*

*Informar sem demora o DPO sobre qualquer violação dos dados pessoais.*

***Os Membros não devem:***

*Tratar dados pessoais sensíveis se o tratamento não for efetuado pelos motivos estabelecidos na legislação sobre a proteção de dados pessoais.*

*Partilhar os dados pessoais recolhidos, com qualquer pessoa - dentro ou fora da Logista - exceto quando a divulgação estiver autorizada ou se basear em motivos legais.*

*Utilizar dados pessoais para outros fins diferentes dos expressamente consentidos.*

- **Uso das redes sociais**

As redes sociais incluem qualquer canal de comunicação digital para criar e partilhar conteúdos e publicar comentários, como blogs, redes sociais, sítios para partilhar fotos, etc.

Os Membros devem estar sempre conscientes do conteúdo criado ou partilhado, não esquecendo que a Internet é um lugar público e que um simples erro nas redes sociais pode afetar negativamente a reputação do Grupo de forma muito rápida.

Deve ter muito cuidado ao difundir informações sobre a Logista e certificar-se de que nunca divulga informações confidenciais ou privadas da Logista, incluindo fotografias ou imagens, através das redes sociais.

Os Membros devem cumprir as políticas do Grupo ao usar as redes sociais.

***Os Membros devem:***

*Ser justos e respeitadores, e nunca publicar conteúdos que possam ser considerados maliciosos, obscenos, assediadores, difamatórios ou discriminatórios.*

*Procurar não divulgar informações confidenciais ou privadas da Logista nas redes sociais, incluindo fotografias.*

***Os Membros não devem:***

*Comentar as informações confidenciais ou privadas da Empresa, salvo se tiverem sido autorizados a fazê-lo.*

*Dar a impressão de que estão a falar em nome da Empresa em qualquer comunicação pessoal.*

### **3. PROTEGER OS NOSSOS ATIVOS**

- **Registos e divulgação precisos**

A Logista mantém registos comerciais de natureza financeira e não financeira honestos, precisos e completos. Todos os dados incluídos nos nossos registos comerciais devem refletir com exatidão as transações ou eventos aos quais fazem referência. Trata-se de um requisito essencial e obrigatório para que os acionistas, os legisladores e outras partes interessadas possam confiar na exatidão e na exaustividade dos nossos dados e registos empresariais, e para que o Grupo cumpra as suas obrigações legais.

# Logista

Devemos certificar-nos de que os nossos estados financeiros e não financeiros, os relatórios regulamentares e outras informações divulgadas publicamente cumprem todos os princípios contabilísticos aplicáveis e aceites, as leis e regulamentos aplicáveis e as nossas Políticas e Procedimentos internos.

Não registar as transações com exatidão, ou falsificar os registos e as contas ou deturpar os factos, ou influenciar outros para que o façam, constitui uma fraude e poderá dar lugar a multas ou sanções para os Membros ou o Grupo.

## *Os Membros devem:*

*Cumprir todas as leis locais e nacionais relacionadas com a manutenção precisa e completa dos nossos registos comerciais financeiros e não financeiros.*

*Ser honestos, objetivos e leais no desempenho das responsabilidades de registo.*

## *Os Membros não devem:*

*Preparar ou apresentar informações enganosas.*

*Efetuar uma anotação desonesta ou enganosa em qualquer relatório ou registo.*

*Criar um fundo não registado ou descrito incorretamente.*

- **Uso dos Bens**

Os Bens da Logista compreendem o conjunto de ativos, bens e direitos pertencentes à Logista, que se colocam à disposição de todos os Membros para a implementação e o cumprimento das suas funções profissionais e laborais.

Os Bens da Logista incluem, a título de exemplo, os ativos e equipamentos empresariais, como os cartões de crédito, os computadores, as redes, o hardware, o software, o e-mail, os telefones e outros dispositivos móveis, as impressoras, as fotocopiadoras, os veículos, as instalações utilizadas pelos Membros, assim como o uso por parte dos Membros de outros elementos não tangíveis, como a Internet, proporcionados pela Logista, os conhecimentos e métodos empresariais e os processos tecnológicos associados a tais recursos.

Além disso, também são consideradas como Bens da Logista as informações do Grupo, que podem incluir informações pessoais compiladas pelo Grupo, os sistemas de informação, as oportunidades de negócios ou os sigilos comerciais da Logista, a propriedade industrial e intelectual, e qualquer outro equipamento e instalações utilizados pelos Membros.

Os Membros serão responsáveis pelo bom uso dos Bens, protegendo-os contra apropriação indevida, mau uso, danos, desperdício, abuso, sabotagem, fraude, roubo ou perda. De igual modo, espera-se que os Membros deem aos bens e recursos de terceiros o mesmo tratamento que dão aos seus próprios Bens.

É permitido o uso pessoal limitado ou ocasional dos Bens, sempre que:

# Logista

- ✓ Seja razoável e não interfira nem tenha efeitos negativos no desempenho das funções e na produtividade dos Membros.
- ✓ Este uso se ajuste às Políticas e Procedimentos do Grupo e às leis aplicáveis.

## ***Os Membros devem:***

*Utilizar os recursos da Empresa de forma adequada, razoável e responsável, de acordo com as leis aplicáveis e as Políticas e Procedimentos do Grupo.*

*Proteger os Bens da Logista com o devido cuidado e diligência.*

*Manter a nossa Propriedade Intelectual e Sigilos Comerciais altamente confidenciais e utilizá-los apenas para os fins permitidos.*

*Informar sobre qualquer suspeita de infração dos direitos de propriedade intelectual ou industrial do Grupo.*

*Respeitar os direitos de propriedade intelectual dos outros.*

## ***Os Membros não devem:***

*Utilizar os Bens do Grupo para benefício pessoal.*

*Danificar, utilizar ou apropriar-se indevidamente dos Bens do Grupo.*

*Utilizar os Bens para algo mais do que um uso pessoal limitado ou incidental ou utilizá-los violando as leis aplicáveis e as Políticas e Procedimentos do Grupo.*

*Divulgar a Propriedade Intelectual ou Industrial a qualquer pessoa, incluindo amigos e familiares, exceto quando a divulgação estiver autorizada ou for legalmente exigida.*

*Utilizar tecnologia, incluindo o software, que possa infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros.*

- **Informações confidenciais**

Todas as informações produzidas, criadas, registadas ou recebidas pelos Membros no decurso das atividades do Grupo são propriedade deste. Estas informações incluem documentos, ficheiros, e-mails, relatórios, fotografias, vídeos, em qualquer formato, quer eletrónico, quer físico, quer inclusivamente verbal.

As informações do Grupo podem ser identificadas como Informações Públicas, Informações Privadas e Informações Confidenciais. Os Membros deverão gerir cada tipo de informação de acordo com as Políticas e Procedimentos da Logista nesta matéria; no entanto, os Membros têm o dever de proteger e salvaguardar todas as Informações do Grupo, independentemente da forma como forem identificadas.

As Informações Confidenciais serão continuamente mantidas e preservadas como confidenciais, e só serão divulgadas com fundamento na necessidade do seu conhecimento

ou no direito ao seu conhecimento. Além disso, os Membros não poderão aceder, tentar aceder, solicitar ou obter deliberadamente informações confidenciais pertencentes a terceiros. O acesso às informações confidenciais de terceiros estará estritamente restringido aos casos em que os Membros tenham direito a fazê-lo em virtude da legislação aplicável ou de um acordo válido em vigor.

A título de exemplo, serão consideradas Informações Confidenciais:

- ✓ Os planos de negócios e as estratégias de marketing.
- ✓ Os resultados financeiros.
- ✓ Os dados de análise de vendas e negócios.
- ✓ As tarifas e condições comerciais.
- ✓ Os segredos de negócio.
- ✓ Os dados pessoais e laborais dos Membros.
- ✓ Os dados dos sistemas informáticos.
- ✓ Os acordos com fornecedores e/ou clientes.
- ✓ Qualquer informação, da Logista ou de terceiros, cuja divulgação não autorizada possa prejudicar a Logista, os seus acionistas, Membros, fornecedores, clientes ou outros interessados.

***Os Membros devem:***

*Cumprir as leis aplicáveis e as Políticas e Procedimentos do Grupo relativos às Informações Confidenciais da Logista.*

*Partilhar as informações confidenciais apenas com quem necessitar de as conhecer ou tiver o direito de o fazer.*

*Certificar-se de que as pessoas com as quais partilhamos informações confidenciais entendem as restrições e obrigações que lhes sejam aplicáveis relativamente às Informações Confidenciais.*

*Utilizar os acordos de confidencialidade aprovados pela Assessoria Jurídica, quando se partilharem Informações Confidenciais com outros.*

*Respeitar as informações confidenciais de terceiros.*

***Os Membros não devem:***

*Revelar a outras pessoas, dentro e/ou fora da Logista, Informações Confidenciais que não estejam disponíveis publicamente, exceto quando a revelação for exigida pela lei aplicável ou se estiverem autorizados a fazê-lo.*

*Divulgar Informações Confidenciais em lugares públicos ou utilizando computadores públicos.*

*Tentar obter ou utilizar informações confidenciais sobre terceiros, incluindo os nossos concorrentes, mesmo que recebamos as informações indiretamente.*

## **4. INTEGRIDADE EMPRESARIAL**

### **• Conflitos de interesses**

Os Membros têm a obrigação de atuar continuamente em benefício do Grupo. Um conflito de interesses ocorre quando um Membro tem uma relação pessoal ou um interesse financeiro ou de outro tipo que possa interferir com esta obrigação, ou quando utiliza a sua posição no Grupo para benefício pessoal ou ganho, quer seu, quer dos seus parentes, independentemente de que este benefício ou ganho seja efetivamente obtido.

Os conflitos de interesses podem ter um impacto negativo importante na reputação da Logista. Por isso, é muito importante que os Membros reconheçam e tomem medidas proativas para evitarem a ocorrência de conflitos de interesses. A título de exemplo, pode surgir um conflito de interesses quando um Membro:

- ✓ Contrata, dirige, supervisiona, promove, decide as condições de emprego ou influi na contratação, direção, supervisão, promoção ou decisão sobre as condições de emprego de um familiar ou de alguém com quem o Membro tenha uma estreita relação pessoal.
- ✓ Tem um familiar ou um contacto pessoal próximo que é um funcionário público que poderia influir nos negócios ou atividades do Grupo.
- ✓ Tem um interesse financeiro num concorrente do Grupo.
- ✓ Tem um interesse financeiro num fornecedor, abastecedor ou cliente do Grupo, se o Membro tiver alguma participação na relação do Grupo com tal fornecedor, abastecedor ou cliente, ou supervisionar qualquer Membro que o faça.
- ✓ Utiliza a informação obtida no trabalho, ou aproveita uma oportunidade de negócios conhecida no trabalho, para benefício pessoal do Membro ou para benefício de um parente do Membro ou com o qual tem uma relação pessoal estreita.

Nem sempre é claro quando é que uma situação concreta pode criar um conflito de interesses. No entanto, se estiver, ou achar que poderia estar, sujeito a um conflito de interesses real ou potencial, deve seguir estas normas:

# Logista

- ✓ Comunicar por escrito o conflito de interesses real ou potencial ao seu superior hierárquico.
- ✓ Abster-se de tomar qualquer decisão ou efetuar qualquer ação direta ou indireta em relação com o assunto ou a pessoa que é objeto do conflito de interesses.
- ✓ Atuar sempre com independência e no melhor interesse do Grupo.

Depois de ter comunicado o conflito de interesses real ou potencial, a situação será avaliada pelo seu chefe imediato, juntamente com a Unidade de Cumprimento Local (Unidade Local de *Compliance*) ou o Comitê de Cumprimento do Grupo. Determinarão se existe efetivamente um conflito de interesses e as medidas adequadas para a gestão dos eventuais riscos. É seu dever seguir estritamente estas diretrizes.

Por vezes o conflito de interesses pode envolver a alta direção. Quando se tratar de um Diretor Executivo, o conflito será gerido de acordo com a legislação aplicável. Quando se tratar de um Diretor Corporativo, Diretor Geral ou Diretor de Negócios, o potencial conflito de interesses será gerido por um Comitê específico composto pelo Responsável pelo Cumprimento do Grupo, pelo Diretor Corporativo de Recursos Humanos e pelo Diretor Corporativo de Auditoria Interna (este último atuará como assessor, sem direito a voto).

## ***Os Membros devem:***

*Atuar continuamente em benefício do Grupo.*

*Seguir as Políticas e Procedimentos do Grupo ao selecionar fornecedores e sócios comerciais.*

*Informar sobre qualquer situação de eventual conflito de interesses e abster-se de se envolver no assunto.*

*Cumprir estritamente qualquer medida que seja adotada para a gestão do conflito.*

## ***Os Membros não devem:***

*Dar prioridade aos interesses próprios ou de terceiros em detrimento dos da Logista.*

*Participar, direta ou indiretamente, em qualquer processo ou atividade de tomada de decisões quando existir um eventual conflito de interesses.*

- **Corrupção e suborno**

A Logista está firmemente empenhada no desenvolvimento das suas atividades no estrito cumprimento de todas as leis e regulações aplicáveis, independentemente dos países em que opere, implementando uma política de tolerância zero face a qualquer prática que possa ser considerada ilegal, inadequada ou que possa gerar um risco reputacional para o Grupo.

Todas as formas de corrupção e suborno estão estritamente proibidas. A infração das leis sobre suborno e corrupção é um crime grave para os indivíduos e a empresa em questão, que pode dar lugar a elevadas multas e inclusivamente à prisão.

A corrupção inclui a oferta, promessa, concessão, aceitação ou receção de qualquer benefício ou vantagem indevida de qualquer tipo tendo em vista influir no comportamento de uma pessoa, quer seja um funcionário público, quer sejam terceiros externos, tendo por objetivo obter um negócio ou uma vantagem pessoal. O suborno ou o pagamento de comissões é o ato pelo qual a corrupção ocorre.

Os Membros nunca farão, direta ou indiretamente, o seguinte:

- ✓ Oferta ou concessão de subornos, comissões ou vantagens indevidas a qualquer funcionário público ou terceiro, que estejam, ou pareçam estar, destinadas a influir nas decisões relacionadas com o Grupo Logista, ou destinadas a facilitar ou acelerar um processo em que o Grupo tenha interesse.
- ✓ Solicitação ou receção de subornos, comissões ou vantagens indevidas a qualquer terceiro, que estejam, ou pareçam estar, destinadas a induzi-los a cumprir as suas obrigações laborais ou profissionais de forma injusta ou indevida

Não é necessário que se verifique uma contrapartida real para que haja inobservância desta proibição: uma oferta ou promessa ou a mera aceitação de um suborno ou de uma comissão constituirá uma infração do presente Código de Conduta.

Qualquer Membro ao qual seja solicitado um suborno deverá recusar a execução do pagamento e informar imediatamente a Unidade de Cumprimento Local (Unidade Local de *Compliance*) ou, se for caso disso, o Comité de Cumprimento do Grupo.

Para mais informações, consulte a Política Anticorrupção da Logista.

***Os Membros devem:***

*Atuar sempre de acordo com os princípios da integridade empresarial, prudência e senso comum.*

*Rejeitar qualquer presente ou benefício pessoal que não satisfaça os requisitos mencionados na Política Anticorrupção da Logista.*

*Informar sobre qualquer atividade que possa ser considerada como corrupta.*

***Os Membros não devem:***

*Solicitar, receber ou aceitar qualquer coisa de valor (isto é, dinheiro em numerário ou equivalentes, presentes, almoços, convites, despesas de viagem, empréstimos, serviços de terceiros, bens, viagens, equipamentos, fornecimentos ou comodidades, etc.), quer direta, quer*

*indiretamente, que os possam induzir ao desempenho de obrigações laborais ou profissionais de forma injusta ou indevida ou à obtenção de uma vantagem indevida com um funcionário, fornecedor ou cliente.*

- **Evitar o branqueamento de capitais**

O branqueamento de capitais é o processo de criação da aparência de que os rendimentos obtidos com atividades criminosas são legítimos ou provenientes de uma fonte lícita. O branqueamento de capitais é um crime grave para os indivíduos e a empresa em questão, que pode dar lugar a multas pesadas e penas de prisão.

A Logista implementou medidas adequadas para identificar, aprovar e homologar adequadamente os seus clientes e fornecedores antes de encetar relações comerciais com eles, juntamente com sólidas Políticas e Procedimentos para prevenir e controlar os pagamentos em numerário ou cheques ao portador. Devemos seguir sempre estritamente as leis aplicáveis e estas Políticas e Procedimentos, cumprindo ativa e oportunamente as obrigações de devida diligência às quais estamos sujeitos nas nossas relações com terceiros.

As nossas relações comerciais e empresariais devem ser sempre claras e transparentes, evitando-se qualquer atividade ou transação estranha ou suspeita que possa indicar ou estar relacionada com alguma atividade criminosa. Os Membros que enfrentem qualquer uma destas situações deverão suspender as negociações ou a transação e informar imediatamente a Unidade de Cumprimento Local ou o Comité de Cumprimento.

Os exemplos seguintes referem-se a transações estranhas ou suspeitas que devem alertar e fazer com que os Membros procurem orientação por parte da Unidade de Cumprimento Local ou do Comité de Cumprimento:

- ✓ Pagamentos de clientes a partir de múltiplas contas bancárias.
- ✓ Pagamentos em moeda diferente da que conste da fatura.
- ✓ Pagamentos através de, ou a, terceiros diferentes da nossa contraparte no acordo.
- ✓ Não proporcionar a informação solicitada para cumprirmos o nosso processo de aprovação e homologação de clientes ou fornecedores.
- ✓ Pagamentos a pessoas singulares ou coletivas residentes em paraísos fiscais, ou para contas bancárias abertas em bancos situados em paraísos fiscais.
- ✓ Operações inusuais ou incoerentes com a sua atividade comercial ou empresarial, ou que sejam substancialmente diferentes das operações anteriores.
- ✓ Operações com pessoas singulares ou coletivas envolvidas em qualquer atividade criminosa.

***Os Membros devem:***

*Cumprir as leis aplicáveis e as Políticas e Procedimentos do Grupo em matéria de cobranças e pagamentos.*

*Seguir as Políticas e Procedimentos do Grupo sobre identificação e homologação de clientes e fornecedores.*

*Certificar-se de que os fornecedores e parceiros comerciais estão devidamente estabelecidos em lugares cujo regime jurídico torna possível a identificação das suas partes interessadas ou beneficiários finais.*

*Informar sobre qualquer caso de pagamentos irregulares ou de atividades reais ou potenciais de branqueamento de capitais.*

***Os Membros não devem:***

*Aceitar qualquer pagamento em numerário, exceto quando tais pagamentos estiverem autorizados de acordo com as Políticas e Procedimentos do Grupo.*

*Efetuar pagamentos em numerário, exceto quando tais pagamentos estiverem autorizados de acordo com as Políticas e Procedimentos do Grupo.*

- **Presentes e hospitalidade.**

Os atos de hospitalidade, os presentes e os convites podem ser considerados como expressão de cortesia e desempenham um papel positivo, além de nos ajudarem a estabelecer relações comerciais ou profissionais mais sólidas e melhores. No entanto, nunca devemos oferecer ou aceitar presentes e convites, se isso puder dar lugar a uma obrigação ou dar a impressão de uma obrigação, ou puder criar conflitos de interesses, tanto reais como potenciais.

Os atos de hospitalidade, os presentes, os convites ou os benefícios pessoais serão sempre ocasionais, sem expectativa de reciprocidade, por um valor razoável e proporcional às circunstâncias e usos sociais do território em que são efetuados.

Os Membros nunca oferecerão, concederão, aceitarão ou solicitarão presentes que possam ser considerados inapropriados em conformidade com as normas do mercado local, ou que consistam em atividades ilícitas.

Para mais informações, consulte a Política Anticorrupção da Logista.

***Os Membros devem:***

*Se for caso disso, oferecer ou conceder presentes ou benefícios pessoais, sem expectativa de reciprocidade e proporcionais às circunstâncias e usos sociais, de acordo com os requisitos estabelecidos na Política Anticorrupção da Logista.*

*Se for caso disso, oferecer ou conceder presentes ou benefícios pessoais que sejam razoáveis e habituais na relação comercial.*

***Os Membros não devem:***

*Oferecer ou conceder presentes ou benefícios pessoais que se possa considerar que influem nas decisões empresariais ou que criam uma obrigação de se fazer algo em contrapartida.*

*Não oferecer nem aceitar dinheiro em numerário ou o seu equivalente como presente.*

*Oferecer ou solicitar presentes que possam ser considerados inapropriados ou que possam colocar o Grupo numa situação embaraçosa.*

*Aceitar qualquer presente ou benefício pessoal que não satisfaça os requisitos mencionados na Política Anticorrupção da Logista.*

*Efetuar qualquer contribuição a partidos políticos, candidatos, listas eleitorais, grupos ou coligações.*

- **Requisitos aduaneiros e fiscais**

A Logista está firmemente empenhada no cumprimento dos requisitos aduaneiros e fiscais, colaborando ativamente com as Autoridades Aduaneiras e Fiscais no desenvolvimento das suas atividades. A confiança das autoridades aduaneiras e fiscais nas ações e no comportamento do Grupo como contribuinte é da máxima importância para nós, e devemos enviaar sempre os nossos maiores esforços para merecermos tal confiança.

Por isso, a Logista deve cumprir sempre todas as leis aduaneiras e fiscais dos países em que opera, pagando todos os impostos que forem pertinentes. A evasão fiscal é um crime para os indivíduos e a empresa em questão que pode dar lugar a multas pesadas e até mesmo a prisão.

Nunca devemos criar ou participar em nenhum esquema de evasão fiscal, nem prestar ajuda ou colaborar com alguém que sabemos, ou suspeitamos, que está envolvido na evasão fiscal.

Opomo-nos e lutamos contra o comércio ilícito dos produtos que distribuimos, colaborando de forma proativa com as Autoridades para evitarmos o contrabando e garantindo o rastreio em toda a cadeia de abastecimento para protegermos os produtos dos nossos clientes.

***Os Membros devem:***

*Cumprir todas as leis e regulamentos aduaneiros e fiscais locais e nacionais, assim como a manutenção completa dos nossos registos comerciais e financeiros.*

*Ser honestos, objetivos e leais no desempenho das responsabilidades fiscais.*

*Cooperar, quando for necessário, com as autoridades aduaneiras e fiscais*

***Os Membros não devem:***

*Deixar de denunciar qualquer suspeita de infração das nossas obrigações aduaneiras e fiscais.*

- **Informações privilegiadas**

Em geral, as «informações privilegiadas» são as informações de carácter concreto que não estão disponíveis ao público e que um investidor razoável provavelmente consideraria importantes na hora de decidir a compra ou venda de ações da Logista.

Entre os exemplos de informações privilegiadas incluem-se:

- ✓ Operações corporativas relevantes como aquisições, fusões ou desinvestimentos.
- ✓ Alterações na política de dividendos aprovada anteriormente.
- ✓ Factos que podem dar lugar a processos judiciais, reclamações ou sanções importantes para o Grupo.
- ✓ Resoluções judiciais ou administrativas com impacto material para a Logista.

Os Membros que tenham acesso a Informações Privilegiadas deverão cumprir sempre o Regulamento Interno de Conduta no Mercado de Valores da Logista.

Em qualquer caso, é proibido comprar, vender ou recomendar a alguém que compre ou venda ações da Logista quando se dispõe de Informações Privilegiadas. De igual modo, é proibida a divulgação ou comunicação das Informações Privilegiadas a qualquer terceiro, salvo o que está expressamente previsto no Regulamento Interno de Conduta no Mercado de Valores da Logista. Negociar ou encorajar outros a negociar tendo conhecimento de informações privilegiadas é um crime que pode implicar multas e penas de prisão.

Para mais informações, consulte o Regulamento Interno de Conduta no Mercado de Valores da Logista.

***Os Membros devem:***

*Cumprir a legislação aplicável e o Regulamento Interno de Conduta no Mercado de Valores do Grupo.*

***Os Membros não devem:***

*Negociar as ações da Logista com base em informações privilegiadas.*

*Aconselhar ou encorajar qualquer outra pessoa, quer dentro, quer fora da Logista, a comprar ou vender ações com base em informações privilegiadas.*

*Formular declarações negativas ou falsas sobre o Grupo Logista, tendo em vista influir no preço das ações da Logista.*

- **Concorrer equitativamente**

A Logista acredita na concorrência leal. A excelência e o profissionalismo na prestação dos nossos serviços converteram-nos no Grupo líder que somos. No entanto, devemos concorrer sempre de forma justa e de acordo com as leis da concorrência.

As condutas contrárias à concorrência não são éticas, prejudicam o mercado, danificam a nossa reputação e podem dar lugar a multas pesadas para a Logista e os Membros envolvidos. A título de exemplo, os Membros devem dar o alerta caso se deparem com alguma das situações seguintes:

- ✓ Se acha que estão a ser permutadas informações comercialmente sensíveis entre concorrentes, ou se acha que estamos a participar em algum plano para a partilha de tais informações.
- ✓ Se considera que podemos estar a participar em acordos anticoncorrenciais com os concorrentes, como acordos sobre preços, condições comerciais, salários ou custos de distribuição.
- ✓ Se acha que existe um caso de abuso de posição dominante. Por exemplo, ao recusar a terceiros o acesso aos nossos serviços de distribuição sem uma razão legítima, ou ao boicotar um fornecedor, cliente ou distribuidor.
- ✓ Se considera que estamos a compilar informações do mercado ou dos concorrentes de uma forma que poderia ser considerada ilegal ou indevida.
- ✓ Se tem conhecimento de que podemos estar a obter informações confidenciais ou não públicas de um concorrente através de novas contratações ou de candidatos a emprego na Logista.

Dado que as leis da concorrência são complexas e por vezes difíceis de entender, deve-se pedir sempre aconselhamento à Assessoria Jurídica em caso de dúvida sobre quando é que uma situação concreta poderia apresentar problemas de defesa da concorrência e, em qualquer caso, antes da adoção de qualquer decisão a este respeito.

***Os Membros devem:***

*Cumprir a legislação e a regulação em matéria de concorrência aplicável nos mercados em que a Logista opera.*

*Manter a neutralidade em todas as nossas atividades empresariais.*

*Consultar a Assessoria Jurídica antes de encetar relações comerciais que possam implicar o intercâmbio de informações com a concorrência, como preços, clientes, zonas geográficas ou condições.*

*Antes de participar numa associação comercial ou num evento da indústria, certificar-se de que o tema do evento ou dos debates cumpre as leis da concorrência, e adotar um alto nível de precaução em todas as reuniões ou debates.*

*Abandonar imediatamente qualquer reunião com os concorrentes caso se apresentem debates ou assuntos inapropriados, e comunicar depois o incidente à Assessoria Jurídica.*

*Efetuar toda a formação pertinente em matéria de concorrência.*

***Os Membros não devem:***

*Efetuar qualquer tipo de acordo com um concorrente sem a assessoria legal do Grupo Logista.*

*Permutar informações ou dados comercialmente sensíveis com os concorrentes, ou participar em qualquer plano para partilhar informações comercialmente sensíveis com terceiros.*

*Participar em cartéis.*

*Utilizar a nossa posição no mercado de forma desleal, infringindo a lei da concorrência e a regulação aplicáveis nos mercados em que a Logista opera.*

*Solicitar ou obter indevidamente informações confidenciais ou não públicas sobre a concorrência.*

*Obter informações confidenciais ou não públicas sobre um concorrente através das novas contratações ou dos candidatos a um emprego na Logista.*

*Participar em espionagem industrial ou encoberta.*

- **As nossas relações com os fornecedores**

A Logista considera os seus fornecedores e subcontratantes como um elemento fundamental para o desenvolvimento das suas atividades. Promovemos as relações com eles, com base nos princípios da não discriminação, reconhecimento mútuo, proporcionalidade, igualdade de tratamento e transparência, tal como estabelecido nos Princípios Gerais de Conduta de Fornecedores da Logista.

Estes Princípios estabelecem as normas mínimas e as regras básicas de conduta que devem regular a atividade de todos os nossos fornecedores, tanto nas suas relações com a Logista,

como com os seus próprios empregados ou outros terceiros envolvidos no desenvolvimento das suas atividades.

***Os Membros devem:***

*Atuar de forma objetiva, transparente e imparcial ao participar nos processos de contratação.*

*Garantir que os fornecedores cumprem os Princípios Gerais de Conduta para Fornecedores e que estes se estendem à sua cadeia de abastecimento.*

*Fomentar a colaboração com novos fornecedores e promover o desenvolvimento profissional dos existentes.*

*Manter uma conduta profissional e exemplar na interação com os fornecedores ou subcontratantes, aplicando os princípios de transparência e colaboração.*

*Manter uma comunicação contínua, clara e precisa com o fornecedor, favorecendo uma adequada gestão das expectativas mútuas e evitando eventuais conflitos.*

***Os Membros não devem:***

*Envolver-se em qualquer tipo de conflito de interesses na nossa relação comercial com os fornecedores ou na aceitação de qualquer vantagem que afete a imparcialidade e a objetividade.*

*Manipular, divulgar ou utilizar indevidamente as informações privilegiadas ou confidenciais obtidas na relação com os fornecedores ou subcontratantes ou nos processos de compras com os fornecedores ou subcontratantes.*

*Ocultar, encobrir ou ignorar a suspeita de corrupção, suborno ou qualquer outra conduta de um fornecedor que seja incompatível com o nosso Código de Conduta ou as nossas Políticas e Procedimentos.*

## **5. PROTEGER AS NOSSAS COMUNIDADES**

- **Respeitar o meio ambiente**

A Logista compromete-se, ao mais alto nível, a desenvolver as suas atividades de forma sustentável e respeitadora do meio ambiente, aplicando as tecnologias mais respeitadoras da natureza e promovendo a máxima responsabilidade ambiental entre os seus Membros.

Como responsável pela sustentabilidade, o Grupo procura, desenvolve e aplica as melhores práticas disponíveis para controlar e gerir os impactos atuais e previsíveis da sua atividade no meio ambiente, e para abordar os aspetos ambientais fundamentais.

Colaboramos, participamos e apoiamos iniciativas nacionais e internacionais para a proteção do meio ambiente.

Com base no que fica exposto, os Membros devem estar sempre atentos ao cumprimento rigoroso dos requisitos legais que possam ser aplicáveis, assim como das Políticas e Procedimentos do Grupo nesta matéria. Os Membros que tomem decisões sobre a forma como os nossos produtos, acessórios, materiais consumíveis ou qualquer outra substância necessária para a execução das nossas atividades devem ser utilizados, armazenados, transportados ou eliminados, devem conhecer e compreender como é que se devem gerir e manusear de forma legal, responsável e segura em todas as nossas operações.

***Os Membros devem:***

*Conhecer e cumprir a legislação ambiental e as políticas e procedimentos do Grupo em matéria de meio ambiente.*

*Garantir o uso sustentável dos recursos, aumentar a eficiência do seu uso e promover o consumo de materiais que garantam uma maior proteção do meio ambiente.*

*Ter em conta os riscos ambientais associados às nossas atividades.*

*Informar imediatamente sobre qualquer facto ou incidente que afete o meio ambiente.*

***Os Membros não devem:***

*Deixar de reduzir os resíduos, reciclar e reutilizar quando for possível.*

*Deixar de denunciar qualquer suspeita de infração das nossas obrigações ambientais.*

- **Compromisso com os governos e os organismos políticos**

Devido à natureza da nossa atividade comercial, a Logista interage regularmente com funcionários, empregados ou outros representantes que atuam em nome do governo, legisladores, organismos reguladores, organismos industriais e grupos de interesse público.

Os Membros devem estar conscientes de que nestas situações se aplicam normas mais restritivas, porque certas atividades que podem ser aceitáveis quando se trata de empresas privadas, poderão ser inapropriadas ou ilegais quando se trata de organismos governamentais e políticos. Por isso, os Membros devem atuar com honestidade, integridade e no cumprimento das leis locais e internacionais e da Política Anticorrupção da Logista.

A Logista não efetuará nenhuma contribuição a partidos políticos, candidatos, listas eleitorais, grupos ou coligações, nem em numerário nem em espécie. Estas contribuições incluem qualquer apoio financeiro ou em espécie aos partidos políticos, aos seus representantes ou às organizações ou entidades intermediárias que apoiam os partidos políticos.

## *Os Membros devem:*

*Atuar continuamente no melhor interesse do Grupo, mantendo-se politicamente neutros quando atuarem nas suas atividades profissionais.*

*Certificar-se de que apoiam e contribuem para os partidos ou grupos políticos a título pessoal, sem darem a impressão de que estão a atuar em nome da Logista.*

*Obter assessoria jurídica antes de qualquer interação com governos, organismos reguladores e grupos de interesse público*

## *Os Membros não devem:*

*Efetuar qualquer contribuição a partidos políticos, candidatos, listas eleitorais, agrupamentos ou coligações em nome da Logista.*

*Utilizar os recursos da empresa para apoiar a atividade política.*

- **Comunicação com os investidores, os analistas e os meios de comunicação**

Desde a sua origem, a Logista evoluiu com base num comportamento reto, baseado em valores éticos, empresariais, sociais, ambientais, económicos e de transparência. A nossa reputação é um dos nossos ativos mais valiosos.

A Logista tem um compromisso de transparência máxima nas informações aos mercados e de firme respeito pela regulação aplicável, garantindo que todos os investidores tenham acesso igual a informações honestas e precisas.

Para tal, a Logista aprovou uma Política de Informação e Comunicação com Investidores Institucionais e Consultores, e de Comunicação de Informação Financeira, Não Financeira e Corporativa, que estabelece os instrumentos de informação, comunicação e contacto da Empresa, e define os critérios quando se trata de comunicar e contactar com acionistas, analistas e grandes investidores. Neste sentido, a Logista coloca à disposição da comunidade de investidores informações relevantes sobre a Empresa relacionadas com a sua estratégia, atividades e resultados através das informações publicadas na sua página web corporativa, assim como através de reuniões, contactos pessoais, participação em conferências e seminários, etc.

Devemos certificar-nos de que as nossas informações divulgadas cumprem as nossas Políticas e Procedimentos internos, de forma coerente, consistente e precisa.

Além disso, todos os contactos com os meios de comunicação (televisão, rádio, imprensa, etc.), incluindo os discursos, testemunhos ou outras declarações públicas efetuadas em nome da Logista ou sobre a sua atividade, devem ser aprovados pelo Departamento de Comunicação. Os Membros não podem responder a nenhum pedido de entrevista, comentário

ou informação de nenhum meio de comunicação, quer de forma oficial, quer extraoficial, salvo se contarem com a autorização expressa da divisão responsável pelas relações com os meios de comunicação.

É importante que só falem em nome da Logista as pessoas que estão autorizadas a fazê-lo.

***Os Membros devem:***

*Informar a divisão responsável pelas relações com os meios de comunicação ou pelas relações com os investidores sobre todas as necessidades de informação da empresa, quer de forma oficial, quer extraoficial.*

*Pedir sempre aconselhamento à divisão responsável pelas relações com os meios de comunicação ou com os investidores sobre o conteúdo de qualquer mensagem antes de a comunicar.*

***Os membros nunca devem:***

*Comentar as Informações da Empresa com investidores, analistas e meios de comunicação, salvo se estiverem autorizados a fazê-lo.*

*Dar a impressão de que estão a falar em nome da Empresa em qualquer comunicação pessoal.*



Este Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração da Logista em 22 de julho de 2021.